

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER - TPON**

ATO DO PRESIDENTE

**EDITAL CULTURALFAN Nº 003/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E  
CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER  
PROCESSO ADMINISTRATIVO /FAN 220/000790/2019**

CONVENIO 265/2018 – CONVENIO SICONV Nº 873492/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIAO, POR INTERMÉDIO DO SDC/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN.

APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITENS 1.2.2 A 1.2.6 = PT 4141133921364108 / 339039, FONTE 202. ITENS 1.3.3 A 1.3.7, 1.4.2, 1.4.3 E 1.5.3 A 1.5.5 = PT 4141133911364101 / 339036, FONTE 202.

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. A Fundação de Arte de Niterói - FAN e o Teatro Popular Oscar Niemeyer - TPON, tornam público que receberão, no período de 15/07/2019 a 29/08/2019, inscrições para a construção da pauta de programação do Teatro Popular Oscar Niemeyer, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 3.182/2015.

1.2. Este processo de seleção é dirigido a pessoas jurídicas (categoria 01) ou físicas (categorias 02 à 14), estabelecidas em qualquer parte do Brasil, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento, bem como, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, além de quaisquer outras que as complementam, modifiquem, substituam, regulando em todo ou em parte a matéria, e, finalmente, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Este Regulamento tem por objetivo a seleção de propostas para construção da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer (TPON). Esta chamada pública faz parte do plano de trabalho do Convênio SICONV nº 873492/2018, entre aSDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e a Fundação de Arte de Niterói, intitulado "Teatro Popular Oscar Niemeyer - Manutenção e ampliação da programação artística e cultural"

2.2. Serão selecionadas propostas nas seguintes categorias: Teatro adulto, Teatro infantil, Música, Exibição de filmes, Cultura popular, Circo, Performance, Animação cultural, Oficinas, Mestre de cerimônias, DJs, Residências Artísticas e Intérpretes de Libras.

2.3. As pautas a serem preenchidas pelas atividades selecionadas no Teatro Popular Oscar Niemeyer nesta chamada pública compreendem o período de até um ano a partir da data de divulgação dos resultados (podendo ser prorrogado), podendo fazer parte de programações especiais estabelecidas pela direção do Teatro Popular Oscar Niemeyer, como festivais, mostras, circuitos, etc.

2.4. Cada proposta selecionada poderá realizar uma ou mais apresentações nos dias, horários e período compreendidos por esta chamada pública. As datas exatas de realização das apresentações de cada proposta selecionada serão definidas junto a direção do TPON, conforme a disponibilidade da agenda do Teatro.

2.5. O valor destinado à cada atividade será o mesmo, conforme a categoria em que a proposta será inscrita, independentemente da quantidade de apresentações a serem realizadas.

2.6. O valor destinado a cada atividade compreende, do cachê artístico será bruto, sendo descontados todos os impostos legais e todas as demais despesas relativas à deslocamento, alimentação, hospedagem, etc.

### **3. DOS OBJETIVOS:**

3.1. Esta Convocatória tem como objetivos:

a) Manutenção e ampliação da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

b) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas dos Teatros e equipamentos culturais de Niterói;

c) Contribuir com o banco municipal de artistas e grupos através de cadastramento de dados das propostas apresentadas;

d) Promover e fomentar o acesso aos meios de produção, fruição e difusão cultural e o reconhecimento dos direitos culturais.

#### **4. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

4.1. Os interessados em participar desta chamada pública devem observar o seguinte cronograma:

Inscrições	De 15/07/2019 à 29/08/2019
Período de Triagem	De 29/08/2019 à 12/09/2019
Publicação dos habilitados	Até 16/09/2019
Recursos	até 20/09/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos	Até 27/09/2019
Divulgação do resultado	15/10/2019

4.2. As propostas selecionadas receberão um apoio financeiro por proposta, no valor especificado para cada categoria.

4.3. Todos os espetáculos e atividades artísticas e culturais realizados por meio desta chamada pública deverão ser gratuitos, observando sempre a lotação dos espaços onde serão realizados. Para controle de acesso, poderá haver distribuição de senhas 1h antes do início das atividades programadas.

#### **5. DAS CATEGORIAS DA CHAMADA PÚBLICA.**

5.1. Esta chamada pública irá selecionar 70 propostas de apresentações artísticas e culturais, perfazendo um investimento total de R\$ 110.566,00 (Cento e dez mil quinhentos e sessenta e seis reais), distribuídos pelas seguintes categorias:

a) **Categoria 1 - 02 (dois) Espetáculos Teatrais Grandes - Abrangência Nacional**

Produções teatrais de grande porte, com número superior a 15 artistas e técnicos envolvidos, e/ou com a presença de artistas consagrados em nível nacional.

Cachê de contratação por espetáculo teatral: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**b) Categoria 2 - 02 (dois) Espetáculos Teatrais Médios - Abrangência Regional**

Produções teatrais de médio porte, com entre 10 e 15 artistas envolvidos, representativas da cena teatral do estado do Rio de Janeiro.

Cachê de contratação por espetáculo teatral: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**c) Categoria 3 - 02 (dois) Espetáculos Teatrais Pequenos - Abrangência Local**

Produções teatrais de pequeno porte, priorizando novos artistas e grupos, preferencialmente da cidade de Niterói.

Cachê de contratação por espetáculo teatral: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**d) Categoria 4 - 02 (dois) Apresentações Circenses**

Espectáculos ou números artísticos que envolvam uma ou mais das diferentes modalidades englobadas pela arte circense, tais como: palhaçaria, ilusionismo, manipulação de objetos, acrobacia aérea e de solo, entre outras.

Cachê de contratação por apresentação circense: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**e) Categoria 5 - 10 (dez) Performances e Intervenções Cênicas**

Expressões artísticas diversas, que sejam identificadas com o conceito amplo de Performance, incluindo: solos de teatro e dança, intervenções urbanas, saraus poéticos, instalações, monólogos, etc.

Cachê de contratação por performance ou apresentação cênica: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**f) Categoria 6 - 03 (Três) Espetáculos Musicais**

Espectáculos musicais de grupos representativos da diversidade musical brasileira, com reconhecida qualidade artística e estética.

Cachê de contratação por espetáculo musical: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

**g) Categoria 7 - 10 (Dez) Artistas de Rua e/ou Expressões da Cultura Popular**

Artistas de rua, bandas e fanfarras integrantes de blocos de rua, escolas de samba e outras expressões culturais populares, para atividades na área externa e entorno do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por Artista de Rua: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**h) Categoria 8 - 06 (Seis) Animadores Culturais**

Jovens de 16 a 29 anos, artistas, estudantes de artes, produção cultural e áreas afins que deverão atuar ao longo da mostra de música e cultura popular com divulgação, mobilização de público, receptivo e apoio às atividades artísticas e culturais da programação do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por animador cultural: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**i) Categoria 9 - 02 (Dois) Mestres de Cerimônias**

Apresentadores responsáveis pela narração e apresentação de shows, eventos, debates, espetáculos e demais atividades da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por mestre de Cerimônia: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

**j) Categoria 10 - 06 (Seis) DJs**

Artistas responsáveis pela execução de música ambiente na abertura, intervalos e encerramento dos shows da mostra de música e cultura popular e demais atividades da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por DJ: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**k) Categoria 11 - 06 (Seis) Filmes de Longa Metragem**

Obras cinematográficas de longa-metragem consagradas do cinema nacional e de novos realizadores audiovisuais exibidas ao ar livre na área externa do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por Longa Metragem: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**l) Categoria 12 - 06 (Seis) Filmes de Curta-Metragem**

Obras cinematográficas de curta-metragem consagradas do cinema nacional e de novos realizadores audiovisuais exibidas ao ar livre na área externa do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

Cachê de contratação por Curta Metragem: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**m) Categoria 13 - 05 (Cinco) Oficineiros**

Profissionais de notório saber em suas áreas de atuação, com ênfase nas artes cênicas, música, culturas populares e novas linguagens artísticas. Será exigido perfil profissional com comprovada formação e especialização em sua área de atuação artística, bem como capacidade pedagógica e habilidades de comunicação.

Cachê de contratação por oficineiro: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

**n) Categoria 14 - 02 (Dois) Residências Artísticas**

Atividades de formação e criação em processos artísticos coletivos, através da realização de encontros continuados - 1 a 2 encontros semanais, em um programa de 2 a 3 meses de duração, totalizando 60 horas / aula. Será exigido perfil profissional com comprovada formação e especialização em sua área de atuação artística, bem como capacidade pedagógica e habilidades de comunicação.

Cachê de contratação por residência artística: R\$ 4.193,00 (Quatro mil, cento e noventa e três reais)

**o) Categoria 15 – 06 (Seis) Intérpretes de Libras**

Profissionais responsáveis pela tradução simultânea do conteúdo das Palestras para a língua Brasileiras de Sinais (LIBRAS). Será exigido profissional com comprovada formação e experiência na linguagem de sinais.

Cachê de contratação por intérprete de libras: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

**6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES.**

6.1. As propostas deverão ser inscritas por pessoas jurídicas apenas na categoria 1, e pessoas físicas nas demais categorias (produtoras, associações de classe, cooperativas,

entidades, grupos ou coletivos de artistas, entre outros), que doravante serão denominadas “proponentes”.

6.2. Os proponentes deverão comprovar, no mínimo, dois anos de atuação na área que se inscreverem, a contar pelo dia da publicação deste Regulamento.

6.3. É vedada a inscrição de servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da esfera municipal de Niterói.

6.4. É vedada a inscrição de cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive os dependentes, de servidores da Secretaria Municipal das Culturas ou da Fundação de Arte de Niterói.

6.5. As propostas envolvendo coletivos de artistas e/ou pessoas jurídicas deverão apresentar documento conferindo ao proponente pessoa-física autorização expressa para representar os profissionais, artistas e técnicos relacionados na ficha técnica da proposta.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

7.1. Cada proponente poderá enviar até 02 (duas) propostas, cada uma em envelope próprio e com documentação completa, sendo que somente uma será selecionada.

7.2. De modo a facilitar o processo de inscrição das propostas, a ficha de inscrição, bem como os anexos estarão disponibilizados no site [www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br).

7.3. O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável no período de execução previsto nesta chamada pública.

## **8. DA VALIDADE**

8.1. Esta seleção tem validade de 01 ano a partir da data de publicação dos resultados, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

## **9. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS.**

9.1. A inscrição será gratuita.

9.2. A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa.

9.3. As propostas de que tratam da presente Chamada deverão ser inscritas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), que estará disponível no site [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br).

9.4. Em caso de prorrogação das inscrições será dada a devida publicidade no site [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br), assim como no Diário Oficial do Município e no DOU.

9.5. Deverão ser enviados os seguintes arquivos e documentação:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e salva em formato .pdf (Anexo I);

- **obrigatório**

b. Proposta artística/ cultural a ser realizada pelo proponente em caso de aprovação, de acordo com a categoria pretendida. A proposta poderá ser apresentada em formato livre, por escrito, observando os critérios de pontuação estabelecidos no item 11.5 deste edital. - **obrigatório**

c. Cartas de anuência assinadas pelo Diretor ou Diretor Artístico e por pelo menos 60% (sessenta por cento) dos artistas envolvidos; - **obrigatório**

d. Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do proponente ou responsável pela proposta; - **obrigatório**

e. Cópia do CPF (caso não conste no documento com foto) do proponente ou responsável pela proposta; - **obrigatório**

f. Comprovante de residência do proponente ou responsável pela proposta; - **obrigatório**

g. Currículo e Histórico do/a proponente, comprovando mais de 2 (dois) anos de atuação; - **obrigatório**

h. O proponente poderá enviar um vídeo de no máximo 5 min (cinco minutos) explicando oralmente a sua proposta.

9.6. **Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente, portanto recomenda-se que não sejam enviados os originais dos trabalhos e documentos.**

9.7. A Ficha, a documentação e os anexos poderão, além de impressos, ser salvos em *pen drive* a ser encaminhado em envelope único por proposta, lacrado, que poderá ser enviado via correios ou entregue diretamente na sede da Secretaria Municipal das Culturas/FAN (rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ), de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, no Protocolo Geral. Será considerado as 17h do dia 29 de agosto de 2019 como o horário limite para a postagem ou entrega.

a. Quando por correio, recomenda-se o envio via de SEDEX.

9.8. No envelope deverá constar sempre o seguinte enunciado (conforme modelo de Etiqueta – Anexo III)



## CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER

### EDITAL CULTURAL DA FAN Nº 003/2019

PREFEITURA DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ  
CEP: 24.210-470

Proponente: \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

9.9. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de realizada a inscrição.

9.10. O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras ou estejam incompletas.

9.11. Serão de responsabilidade do proponente eventuais custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

## 10. DA TRIAGEM DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

10.1. Consiste na verificação, a cargo da Comissão de avaliação, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

10.2. Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá a sua proposta inabilitada.

10.3. Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrem neste Regulamento.

10.4. A FAN publicará, em seu endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município e no DOU, a lista das propostas cujas inscrições tenham sido habilitadas ou não, até o dia 16 de setembro de 2019.

10.5. O proponente que não tiver sua inscrição habilitada poderá apresentar pedido de recurso por meio de uma Carta de Apresentação de Reconsideração (Até 2 laudas), até as 17h do dia 20 de setembro de 2019.

a. O pedido deverá ser entregue diretamente no Protocolo Geral da FAN. No envelope deverá constar sempre o seguinte enunciado (conforme modelo de etiqueta - Anexo IV).

**APRESENTAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROPOSTA INABILITADA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO  
TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER  
REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº003/2019**

**PREFEITURA DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ  
CEP: 24.210-470**

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Proposta:** \_\_\_\_\_

b. Os pedidos serão analisados e decididos pela FAN.

10.6. O resultado da análise dos requerimentos apresentados e motivos de indeferimento serão publicados no endereço eletrônico [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br), bem como no Diário Oficial do Município e no DOU, até o dia 27 de setembro de 2019.

## **11. DA SELEÇÃO**

11.1. A Comissão de Avaliação é composta por pelo menos 03 pessoas, podendo esse número ser aumentado conforme a quantidade de propostas inscritas, a saber:

a) 02 representantes da equipe do TPON.

b) 01 representante da FAN.

11.2. A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Convocatória, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

11.3. A Comissão de Avaliação reunir-se-á ao menos uma vez para dar seu parecer.

11.4. Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica;
- Importância da realização no contexto local;
- Diversidade das propostas.

11.5. A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

11.5.1 Categorias: 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Relevância cultural	00 a 20 pontos
Grau de inovação	00 a 10 pontos
Qualidade artística	00 a 20 pontos
Viabilidade técnica da proposta no local pretendido	00 a 10 pontos
Capacidade técnica dos profissionais envolvidos	00 a 15 pontos
Impacto na democratização do acesso	00 a 05 pontos
Estratégias de comunicação, divulgação e de formação de público	00 a 10 pontos
Previsão de ações de acessibilidade a pessoas com deficiência, compatíveis com as características do projeto	00 a 10 pontos

11.5.2 Categorias: 13 e 14.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Relevância cultural	00 a 15 pontos
Grau de inovação	00 a 10 pontos
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Viabilidade técnica da proposta no local pretendido	00 a 10 pontos

Capacidade técnica dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Impacto na democratização do acesso	00 a 10 pontos
Estratégias de comunicação, divulgação e de formação de público	00 a 10 pontos
Previsão de ações de acessibilidade a pessoas com deficiência, compatíveis com as características do projeto	00 a 10 pontos
Desenvolvimento continuado de estudos de linguagens artísticas	00 a 15 pontos

### 11.5.3 Categorias: 08; 09 e 10.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Grau de inovação	00 a 10 pontos
Qualidade artística	00 a 20 pontos
Viabilidade técnica da proposta no local pretendido	00 a 10 pontos
Capacidade técnica dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Potencial interesse junto ao público-alvo	00 a 10 pontos
Impacto na democratização do acesso	00 a 10 pontos
Estratégias de comunicação, divulgação e de formação de público	00 a 10 pontos
Previsão de ações de acessibilidade a pessoas com deficiência, compatíveis com as características do projeto	00 a 10 pontos
Vídeo com demonstração do trabalho de até 05 minutos	00 a 10 pontos

### 11.5.4 Categorias: 11 e 12.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Relevância cultural	00 a 20 pontos
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Viabilidade técnica da proposta no local pretendido	00 a 10 pontos
Capacidade técnica dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Impacto na democratização do acesso	00 a 10 pontos
Estratégias de comunicação, divulgação e de formação de público	00 a 10 pontos
Previsão de ações de acessibilidade a pessoas com deficiência, compatíveis com as	00 a 10 pontos

características do projeto	
Circulação da Obra (Participação em Festivais)	00 a 10 pontos

#### 11.5.5 Categorias: 15.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Vídeo de até 05 minutos com demonstração do trabalho	00 a 20 pontos
Comprovação de experiência em tradução de diferentes linguagens artísticas	00 a 30 pontos
Viabilidade técnica da proposta no local pretendido	00 a 15 pontos
Capacidade técnica dos profissionais envolvidos	00 a 30 pontos
Impacto na democratização do acesso	00 a 10 pontos
Desenvolvimento continuado de estudos em Libras	00 a 10 pontos

11.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério relevância cultural, grau de inovação e qualidade artística;
- b) maior nota no critério viabilidade técnica da proposta no Teatro;
- c) maior nota no critério capacidade técnica dos profissionais envolvidos;
- d) maior nota no critério potencial interesse junto ao público-alvo;
- e) maior nota no critério impacto da democratização do acesso;
- f) maior nota no critério estratégias de comunicação, divulgação e de formação de público;
- g) maior nota no critério previsão de ações de acessibilidade a pessoas com deficiência, compatíveis com as características do projeto;
- h) maior nota no critério desenvolvimento continuado de estudos de linguagens artísticas.

11.7. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate via sorteio.

11.8. A escolha das datas das apresentações será feita pela direção do Teatro Popular Oscar Niemeyer, de acordo com a disponibilidade de sua pauta.

11.9. Cabe ao Teatro avaliar a necessidade e a disponibilidade de um outro dia para montagem e/ou ensaio.

## **12. DO RESULTADO**

12.1. A FAN divulgará o resultado da seleção no site [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br) e no Diário Oficial do Município e no DOU para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas bem como as propostas suplentes (para o caso de haver algum impedimento ou desistência dos selecionados) exatamente na ordem de pontuação, até o dia 15 de outubro de 2019.

12.2. Após a divulgação do resultado final, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da FAN.

12.3. A sanção que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 01 (um) ano nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

## **13. DAS APRESENTAÇÕES**

13.1. As propostas selecionadas deverão agendar visita técnica com a equipe do Teatro Popular Oscar Niemeyer, a fim de sanar questões relativas a equipamentos, horário de montagem e desmontagem, camarins e outras questões que se fizerem necessárias.

13.2. Todas as propostas selecionadas assinarão Termo de Compromisso (anexo VI) de apresentação com o Teatro Popular Oscar Niemeyer, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Fundação de Arte de Niterói.

13.3. No caso de inexecução parcial ou total do contratado, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no subitem 10.3.

13.4. Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT, ABRAMUS e outros) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens

de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregue à Direção do Teatro.

## **14. DOS PRAZOS**

O Cronograma concernente às etapas de avaliação e seleção das propostas é objeto do item x. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ficarão disponíveis no portal da FAN, [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br), observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. As informações técnicas relativas ao Teatro Popular Oscar Niemeyer estão disponíveis no manual de produção do Teatro, disponível no anexo V deste edital.

15.2. Os proponentes não poderão alegar posteriormente desconhecimento das especificidades inerentes às informações técnicas e regras de cada Teatro.

15.3. A participação na presente Convocatória não impede que os selecionados obtenham recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.

15.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Convocatória poderão ser obtidos através do correio eletrônico: [teatropopular.niteroi@gmail.com](mailto:teatropopular.niteroi@gmail.com).

15.5. O proponente poderá obter orientação presencial a respeito da inscrição de propostas e preenchimento do formulário junto à equipe do Teatro Popular Oscar Niemeyer. É necessário agendamento através do correio eletrônico [teatropopular.niteroi@gmail.com](mailto:teatropopular.niteroi@gmail.com).

15.6. A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no DOU e no [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br) é dos proponentes.

15.7. Não serão objeto de seleção os projetos que:

- Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Atentem contra a ordem pública;
- Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Tenham caráter religioso;
- Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

15.8. A FAN se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso avalie serem inviáveis de realização.

15.9. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela FAN.

15.10. Esta Convocatória é válida por um ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período caso interesse da FAN.

15.11. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou à Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais) serão de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

15.12. O proponente deverá apresentar declaração de que detém os direitos de realizar o projeto.



15.13. Em caso de necessidade de obras reparatórias, estruturais ou emergenciais, o Equipamento Cultural poderá ser fechado por período indicado tecnicamente, com o objetivo que estas sejam viabilizadas a bem do interesse público. Nesse caso, o contrato ficará suspenso na forma da legislação em vigor, não cabendo ao proponente qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

15.14. Todo o material de divulgação, promoção e afins relacionados, direta ou indiretamente às atividades do Equipamento Cultural, deverão ser expressamente aprovadas pela FAN, devendo conter as marcas e dizeres determinadas pela Administração Pública.

15.15. Fica designado o foro da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Convocatória, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DA CONVOCAÇÃO: AS PROPOSTAS SELECIONADAS SERÃO CONVOCADAS PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS e no horário de 14 h às 17 h na FAN PARA COMPARECER NA FAN –SETOR JURÍDICO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, caso o convocado não comparecer no prazo ora determinado para assinatura do Termo de compromisso, podendo neste caso, a FAN, convocar outro selecionado com colocação subsequente.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER – PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR  
OSCAR NIEMEYER**

**REGULAMENTO DACHAMADA PÚBLICA No 003/2019**

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE/RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RES.: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL? \_\_\_\_\_

NITERÓI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

ASSINATURA DO CONDIDATO(A):

\_\_\_\_\_

**ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Categoria: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura/Matrícula do funcionário que recebeu a inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

OBS: O PREENCHIMENTO DESTA FICHA NÃO GARANTE O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, A QUAL SERÁ HOMOLOGADA POSTERIORMENTE POR UMA COMISSÃO.

**ANEXO III – MODELO DE ETIQUETA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO  
TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER**

**Nº 003/2019**

**PREFEITURA DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ  
CEP: 24.210-470**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Proposta:** \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – INABILITAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE PROPOSTA INABILITADA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E  
CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER  
REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº003/2019**

**PREFEITURA DE NITERÓI  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá, Niterói, RJ  
CEP: 24.210-470**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**Proposta:** \_\_\_\_\_

# MANUAL DE PRODUÇÃO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER versão 2019

**Prezado(a) produtor(a),**

Agradecemos o seu interesse em participar da programação do Teatro Popular Oscar Niemeyer. Será um enorme prazer receber seu projeto. Contudo, é importante que, antes de propor uma atividade, você conheça um pouco mais da nossa estrutura, grade de programação e equipe.

De modo que possa ser estabelecida uma comunicação objetiva desde já, preparamos a presente apresentação, que é fruto de uma preocupação da nossa equipe com o planejamento, requisito que consideramos essencial para qualquer projeto desenvolvido nas dependências do teatro.

Entrando para a programação você será nosso(a) parceiro(a) e corresponsável pelo espaço, podendo usufruir de uma ampla estrutura. Nossa equipe é treinada para proporcionar ao público e às produções uma boa experiência, respeitando todas as formas de expressão artística e toda a diversidade característica das mais variadas vertentes culturais.

Nas próximas páginas você conhecerá um pouco mais do Teatro Popular Oscar Niemeyer. Caso seja necessário obter informações adicionais, fique à vontade para entrar em contato com nossa equipe. Sugestões também são importantes, afinal estamos em um constante processo de avaliação para adequar nossos serviços às transformações comuns ao dinâmico meio das artes.

Sejam bem-vind@s!



## APRESENTAÇÃO

---

Situado às margens da Baía de Guanabara, o Teatro Popular Oscar Niemeyer também abriga música, fotografia, dança, pintura e diversos meios de expressão artística em um só lugar. O espaço integra o Caminho Niemeyer e faz parte de um conjunto de obras projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Inaugurado em 2007, o equipamento é administrado pela Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FAN (Fundação de Arte de Niterói) e foi tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) no mesmo ano de sua inauguração.

Em outubro de 2013, após mais de quatro anos fechado e sob a nova gestão municipal, o teatro reabriu suas portas e voltou ao cenário cultural fluminense em grande estilo, sendo o segundo maior teatro da cidade com capacidade para 446 espectadores. Em seu foyer inferior está o Bistrô e um espaço para exposições de artes visuais. Sua localização central é privilegiada: próximo às barcas e ao terminal rodoviário intermunicipal João Goulart.

**MISSÃO:** Ser um teatro público que atenda ao conjunto da sociedade, com ênfase nas classes populares, através de uma programação artística e cultural diversificada e qualificada, abrangendo todos os espaços deste equipamento cultural e o seu entorno.

**VISÃO:** Proteger e valorizar o patrimônio material e imaterial do Teatro Popular, dialogando e atendendo as demandas do setor cultural da cidade, abrindo-se para novos talentos e atraindo a população da cidade, proporcionando experiências estéticas que estimulem a sensibilidade e a criatividade.

### **VALORES:**

- Gestão participativa e democrática: Realizar uma gestão participativa e transparente, e uma curadoria voltada para a diversidade das expressões artísticas e culturais.
- Programação: Ampliar o acesso aos bens culturais e aos seus meios de produção, em diálogo com as políticas públicas para as artes e a cultura na cidade, no estado e no país.

- Inovação: Abrigar experimentações artísticas e estéticas no teatro e no seu entorno.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS

---

**Plateia:** Formato *allstadium* com capacidade para 446 pessoas, sendo 435 cadeiras fixas, sendo 05 cadeiras para pessoas obesas, 8 espaços destinados para cadeirantes e 11 assentos móveis para seus acompanhantes. Todos os assentos são numerados, fixos e dispostos em 11 fileiras divididas em três blocos (planta: anexo 01).

**Palco:** Formato Italiano em madeira, na cor mogno, com duas bocas de cena, sendo uma voltada para área interna do teatro e a outra para Praça do Povo (área externa), além de urdimento, elevador para artistas com mobilidade reduzida, escada para acesso direto aos camarins, localizados no subsolo e caixa preta completa.

### *Medidas*

- Largura do palco: 17m (frente) / 19m (fundo)
- Profundidade do palco: 15,50m (do proscênio ao portão acústico); 11,80m (do proscênio à rotunda)
- Altura do palco: 0,92m
- Proscênio: 3,30m
- Boca de cena: 11.60m (largura) x 5.60m (altura)
- Coxias: 2m (frente) / 4m (fundo)

### *Caixa preta*

- 01 bambolina mestra na cor azul – 14m x 3,70m;
- 01 cortina de boca de cena azul (manual) – 2 panos de 5,50m, x 5,60m;
- 01 regulador e boca de cena superior preto - 12,80m x 1,80m;
- 01 par de reguladores de boca de cena laterais pretos - 2,10m x 5,80m;
- 03 bambolinas pretas – 14m x 1,80m;
- 04 pares de pernas em veludo preto – 1,80m x 5,40m;
- 01 ciclorama branco fosco - 14m x 5,40m;
- 01 rotunda em veludo preto - 2 panos de 7,25m x 5,40m

**Equipamentos:** Oferecemos um *rider* de equipamentos padrão. Porém, os equipamentos instalados podem sofrer danos e serem encaminhados para manutenção. Solicitamos que sejam conferidos, durante visita técnica, quais estão em funcionamento e à disposição. O que não estiver à disposição por motivo de



manutenção, será substituído por outro semelhante. O equipamento não constante neste

*rider* deverá ser locado pela produção do evento, que assumirá o custo desta locação. O sistema de iluminação instalado é digital com 120 canais de *dimmer*.

As 4 varas de luz maquinadas e contrapesadas possuem uma capacidade de carga de 300kg cada, sendo as 2 últimas com 18 linhas, com tomadas Padrão PTV, as outras 2 possuem 12 linhas, com tomadas Padrão PTV, 01 vara fixa tipo (ponte). 01 vara fixa na frente, sobre a plateia, com 18 linhas, na qual estão fixas e sem possibilidade de locomoção as seguintes peças; (04 fresneis de 2.000 com bandoor e 2minibruits).

### **Equipamentos de sonorização:**

- MESA DE SOM P.A LS9 YAMAHA 32 CANAIS
- PROCESSADOR DBX DRIVE PX 260
- 04 LINE VETIGO 208
- 02 SUBGRAVES VERTIGO 218
- MULTICABO 48 VIAS
- 01 CDJ 200 PIONNER

### SOM (PALCO)

- LS9 YAMAHA 32 CANAIS
- 02 TURBO SOUND ATIVAS SIDE
- 06 RETORNOS EVS ATIVOS 1000W

### BACK LINE

- 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO HARTK 15" 8" CABEÇOTE
- 01 AMPLIFICADOR GUITARRA FENDER
- 01 BATERIA COMPLETA
- 20 PEDESTAIS KMS
  
- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX
- 02 SUB SNAKS (MULTICABO SINAL)
- 01 MAIN POWER (FONTE DE ENERGIA)
  
- 30 CABOS XLR
- 10 CABOS P10
- 05 DIRECT BOX PASSIVAS
- 03 DIRECT BOX ATIVAS
- 05 MICROFONES SHURE SM58
- 10 MICROFONES BETA 58

- 05 SENNHEISER 835
- 02 SHURE SEM FIO

#### ILUMINAÇÃO (PALCO)

- 14 PAR LEDS 10 W WUV
- 02 MINIBRUTS 4X64 LEDS DE 3w DMX
- 02 MOVE LIGHTS
- 66 elipsoidal ETC 575w, sendo 12 deles 15°/30° ; e; 54 deles 25°/50°
- 08 par 64# 5 110v
- 18 par 64#5 220v

#### ILUMINAÇÃO (P/ EVENTO EXTERNO)

- 04 PAR LEDS 3W
- 01 MESA DMX

#### SOM (ÁREA EXTERNA)

- 02 CAIXAS ATIVAS
- 02 TRIPE P/CAIXAS
- 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01V 32 CANAIS
  
- PROJETOR SONY 2.200 LUMES

*\*Disponibilidade a ser confirmada (material compartilhado com outras produções).*

#### **Outros**

- Máquina de fumaça Hazer de 3000w, dmx, programável e com controle remoto

**OBS:** O material não constante na listagem acima deverá ser contratado, sendo de total responsabilidade das produções. O padrão utilizado nas tomadas do teatro é tomada PTV. Se houver necessidade de aluguel, é necessário fazer a contratação juntamente com a fiação, como também os adaptadores de tomada PIAL para PTV. O sistema do teatro é trifásico 380 V com aterramento.

**Urdimento/varas:** O urdimento é construído em ferro e fica a uma altura de 10,30m do palco, nele estão fixadas 22 varas dispostas com espaçamento de 0,40m com capacidade para carga superior a 300kg, distribuídas da seguinte forma:

- 04 bambolinas;
- 01 cortina de boca de cena;
- 02 reguladores;
- 04 pernas;
- 04 iluminação cênica;
- 05 cenário;
- 01 ciclorama;
- 01 rotunda.

*\*Sobre a plateia está fixada uma vara de luz fixa, com 12 linhas instaladas.*

**Camarins:** três camarins são disponibilizados para as produções que integram a programação do teatro. Todos possuem banheiros com chuveiro e um deles é adaptado para cadeirantes. Estão localizados no subsolo, com acesso ao palco por meio de escada ou elevador. Integra-se a esta estrutura uma pequena copa.

**Bilheteria:** o Teatro Popular Oscar Niemeyer possui convênio com a “Ingresso Rápido”, que disponibiliza venda online. Por ingresso emitido é cobrada a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos), que será descontada do borderô, caso a quantia arrecadada não seja suficiente para cobrir o valor total da emissão dos ingressos ou, sendo o evento gratuito, a produção do espetáculo deverá fazer o pagamento correspondente ao número de ingressos emitidos.

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BILHETERIA:**
  - Ingressos antecipados: de terça a sexta feira, das 13h às 18h. Sábados domingos e feriados a bilheteria vai abrir 3 horas antes do espetáculo.
  - A bilheteria ainda fica aberta 30min após o início do espetáculo
  - Nos finais de semana e feriados em que não houver espetáculo e também às segundas e terças a venda de ingressos será feita exclusivamente online pelo site: [www.ingressorapido.com.br](http://www.ingressorapido.com.br)
  - Para espetáculos infantis, não haverá lugar marcado.
  - Pagamento em dinheiro e cartões de crédito e débito.
  - Favor conferir seus ingressos no ato da compra.
  - Não é permitida a troca e nem devolução de ingresso.
- **DESCONTOS / Meia entrada**
- **Idosos**  
*Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003*

Art. 1º. É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

- **Portadores de necessidades especiais e acompanhante**

*Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013*

Art. 1º, parágrafo 8º. Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

- **Estudantes**

*Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013*

Art. 1º. É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

Art. 1º, parágrafo 2º. Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino [...] mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos [...]

- **Jovens de baixa renda de 15 a 29 anos**

*Lei Federal n. 12.933, de 26 de dezembro de 2013*

Art. 1º, parágrafo 9º. Também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

- **Jovens até 21 anos**

*Lei Estadual n. 3364, de 07 de janeiro de 2000*

Art. 1º. É assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares aos jovens de 21 (vinte e um) anos de idade.

- **Doadores de sangue**

*Lei Municipal n. 2871, de 20 de julho de 2011*

Art. 1º. Fica instituída a 1/2 (meia) entrada para doadores regulares de sangue, em todos os locais públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e órgãos das Administrações Direta e Indireta do Município de Niterói.

Art. 1º, parágrafo 1º. A 1/2 (meia) entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

- **Servidores públicos municipais**

Os servidores públicos municipais agora podem entrar gratuitamente nos museus e centros culturais do Município e usufruir de 50% de desconto nos ingressos do Teatro Municipal João Caetano e do Teatro Popular Oscar Niemeyer. As medidas, que fazem parte da política de incentivo cultural da Prefeitura, se estendem aos servidores da ativa, aposentados e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo. Para aproveitar o benefício, o funcionário deverá apresentar qualquer documento expedido pela Prefeitura de Niterói ou pela Câmara de Vereadores que comprove sua condição de servidor.

- **Professores da rede municipal e estadual de ensino**

**Equipe:** diversos profissionais integram diretamente a nossa equipe, desenvolvendo as mais variadas funções. Consideramos cada um deles fundamental para o bom funcionamento do teatro. Todos foram treinados para prestar um atendimento com alto padrão de qualidade às produções e ao público, cada um ao seu estilo. Valorizamos a diversidade e a pluralidade.

Nossos profissionais que atuam nas áreas de iluminação cênica, sonorização e palco, são responsáveis técnicos pelos respectivos sistemas. **Caberá a cada produção trazer seus profissionais devidamente registrados para executar montagem, operação e desmontagem de equipamentos.**

O teatro funciona com uma equipe mínima, abaixo relacionada, que atenderá as produções em horários pré-estabelecidos. Qualquer demanda extra de pessoal ou necessidade de atividades em horários especiais deverá ser solicitada à nossa equipe, que verificará a possibilidade de atendimento. Os custos serão calculados de acordo com a tabela do SATED vigente e repassados à produção.

- ❖ 02 Produtor cultural;
- ❖ 01 Responsável técnico de iluminação cênica;
- ❖ 01 Responsável técnico de áudio;
- ❖ 01 Responsável técnico de palco;
- ❖ 01 bilheteiro
- ❖ 02 Serviços gerais

- ❖ 02 Orientadores de público (para atividades abertas ao público).

## **Comunicação e mídia:**

### Disponibilizamos os seguintes meios para divulgação da programação:

- Folders que contém a programação mensal do teatro;
- Publicação nas mídias sociais (Facebook e instagram);
- Inclusão na Agenda Cultural de Niterói;
- Envio de release a imprensa local (sem garantias de publicação).
- As imagens registradas pela equipe do teatro farão parte nosso acervo e podem ser usadas a qualquer tempo, tanto em plataforma física quanto virtual. Sem finalidade comercial.

### Obrigações do proponente:

- É obrigatório o uso da barra de logomarcas do teatro;
- A arte de divulgação, tanto nas plataformas físicas quanto virtuais, está sujeita a aprovação da equipe de comunicação do teatro, antes de ser divulgada;
- O release e fotos devem ser enviadas até o dia 05 do mês anterior ao evento, sob pena de ser cancelado.
- Qualquer alteração na programação deve ser informada antecipadamente a equipe do teatro.
- Fotografias e filmagens profissional/comercial devem ser comunicadas antecipadamente a equipe de comunicação do teatro. As fotos devem ser feitas sem uso de flash, iluminação especial ou tripé.
- Qualquer solicitação de imprensa deve ser comunicada previamente.
- É vetado o uso das imagens registradas pela equipe do teatro, sem os créditos autorais.

## **Informações adicionais:**

- O teatro abre 30 minutos antes do início dos espetáculos.
- Os espetáculos começam impreterivelmente no horário marcado.
- Após a tolerância de 15 minutos do início do espetáculo, não haverá lugar marcado.
- Crianças com idade inferior à adequada para o espetáculo só poderão ingressar e permanecer no interior do teatro acompanhadas de pais ou responsáveis.
- Acesso e facilidades para pessoas com deficiência.

## CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

---

Com o objetivo de oferecermos sempre espetáculos de qualidade, bem como ter uma boa relação com artistas e produtores(as) que se apresentam no Teatro Popular Oscar Niemeyer, temos algumas normas condicionais:

**Montagem de Shows:** A montagem dos espetáculos tem seu cronograma acordado na visita técnica com a produção executiva, de acordo com os horários disponíveis na agenda do teatro, obedecendo o critério de 4 horas diárias e:

- a. As passagens de som acontecem conforme cronograma de montagem acordado na visita técnica;
- b. No caso de eventuais atrasos ou imprevistos na montagem, a produção do teatro acertará novo horário com o(a) responsável pela apresentação;
- c. Com a finalidade de obter qualidade e pontualidade no horário de apresentação dos espetáculos, a passagem de som é imprescindível e obrigatória. Deve ser feita com todos os integrantes da banda, obedecendo os horários de início e fim previamente acordados;
- d. O horário destinado a montagem dos espetáculos não poderá ser usado para ensaio do mesmos

**Montagem de demais Espetáculos:** A montagem dos espetáculos tem seu cronograma acordado na visita técnica com a produção executiva, de acordo com os horários disponíveis na agenda do teatro, obedecendo o critério de 4 horas diárias;

**Responsabilidade sobre os Equipamentos e Uso do Palco:** a produção do espetáculo deve assumir exclusiva responsabilidade:

- a. por manter íntegro o *backline* e os equipamentos disponibilizados para o seu uso.
- b. pela colocação de fita crepe para fixação de objetos e marcação do palco. **Não é permitida**, sob hipótese alguma, a colocação de fita dupla face e coca-cola diretamente sobre o palco, independentemente do tipo, marca ou objeto a ser fixado.
- c. pelo ressarcimento na hipótese de causar prejuízo e/ou desaparecimento de equipamentos ou danos.
- d. pelo fornecimento de pilha alcalina tamanho AA, caso use microfone sem fio.
- e. preencher atentamente os requisitos de horário apresentados durante visita técnica e que constam no anexo V.

**Material no Palco:** em casos de shows de música ou espetáculos que tenham bandanão é permitido ficar nenhuma embalagem – “case” – de instrumentos, mochilas, bolsas e etc., no palco durante as apresentações. Pede-se para que sejam entregues ao responsável pelo palco do teatro ou da produção da banda/artista, para que sejam guardados nos camarins.

**Comida e Bebida:** é vedado o consumo de comida e bebida no palco e na plateia.

**Técnicos do teatro:** o Teatro não possui montadores e ajudantes (roding) para montagem de luz cênica e som. As produções devem contratar esses profissionais, assumindo o custo dessa contratação. Os técnicos de som e luz do teatro não participam da criação e da operação de espetáculos, somente trabalham no suporte à montagem e na preservação patrimonial dos equipamentos. A contratação desse serviço deve ser feita à parte, assumindo a produção externa a responsabilidade do pagamento e do cumprimento desta contratação.

**Venda de discos e material dos artistas:** os artistas são autorizados a anunciarem a venda de seus CDs, DVDs, livros, dentre outros, nos intervalos dos espetáculos. Sugerimos que tragam responsável para cuidar da venda. O teatro não se responsabiliza por esses materiais.

#### **Camarim e Backstage:**

- a. O Teatro possui 3 camarins que serão utilizados de acordo com a disponibilidade da programação do Teatro.
- b. Os camarins devem ser utilizados apenas pelos artistas, não sendo liberada a entrada a familiares e amigos sem aviso prévio e autorização da produção do teatro.
- c. As produções devem respeitar os horários de utilização do camarim, que deverá ser liberado 30 minutos após o término do espetáculo.
- d. Não é permitido deixar instrumentos e/ou pertences no camarim após o término da apresentação ou temporada do espetáculo. Não nos responsabilizamos pelo material deixado no local.
- e. A responsabilidade pelo bom uso e adequação às regras de educação e respeito ao próximo é única e exclusivamente dos artistas que utilizam o espaço. A coordenação de palco está disponível para solucionar eventualidades.
- f. As chaves dos camarins serão entregues às produções após a conferência de todo mobiliário e material existente no local. As mesmas deverão ser devolvidas ao produtor do dia. A perda das chaves implica no ressarcimento do valor de R\$ 80,00 por miolo da fechadura.
- g. Não é permitido fumar dentro do camarim, nem nas dependências do teatro.
- h. O teatro não fornece catering.



**Ingressos:** os ingressos são vendidos na bilheteria do teatro e também pela internet. O valor a ser cobrado será negociado com a direção do teatro, buscando sempre um valor popular e acessível ao público.

- a. O Teatro possui convênio com o fornecedor Ingresso Rápido, que disponibiliza venda online. Por ingresso emitido é cobrada a quantia de R\$ 0,20 (vinte centavos), que será descontada do borderô, caso a quantia arrecadada não seja suficiente para cobrir o valor total da emissão dos ingressos ou, sendo o evento gratuito, a produção do espetáculo deverá fazer o pagamento correspondente ao número de ingressos emitidos.
- b. Nos casos onde há venda de ingressos com rateio de bilheteria:
  - A produção do espetáculo e o Teatro Popular Oscar Niemeyer têm direito a 40 cortesias por apresentação, sendo 20 para cada uma das partes. sabendo-se que, caso haja emissão acima de 10% (dez por cento) do público pagante, serão pagos pela parte excedente os 05% (cinco por cento) referentes ao ECAD.
  - Toda e qualquer ação referente à venda de ingressos, promoções, deve ser informada à produção do teatro e combinada previamente com a coordenação de Comunicação;
  - Vendas em sites de vendas coletivas não são permitida.
- c. A lista amiga é limitada ao número de 100 pessoas por apresentação e deve ser entregue na bilheteria em até 2 horas do início do espetáculo. Esta deverá ser acompanhada por um produtor do espetáculo;
- d. A entrega dos convites de convidados é feita sempre em até 1 hora antes do espetáculo. Os ingressos que não forem resgatados no horário estipulado serão colocados à venda.

**Divulgação:** O Teatro faz divulgação da programação do teatro através do seu site e dos seus materiais impressos. A produção deverá providenciar o envio, após a assinatura de contrato, de todas as informações necessárias para que a equipe do Teatro faça o planejamento da comunicação e divulgação da programação. É obrigatório o envio de release, projeto, fotografias em alta resolução (1 mega + 300 dpi), contatos telefônicos e e-mails da direção do espetáculo e dos artistas protagonistas, para o atendimento de eventuais pautas na imprensa.

**Importante:** A divulgação feita pelos espetáculos, bandas, músicos ou assessoria própria, com o uso da marca Teatro Popular Oscar Niemeyer, deverá ser submetida à aprovação do departamento de Comunicação; **é vedado** o uso sem esta aprovação.

**Entrada de Artistas e Produção:** a entrada dos artistas e produtores será sempre pelo *backstage*. Sugerimos que toda a equipe envolvida na realização do espetáculo seja identificada com crachás e ou pulseiras de identificação.

**Áudio e Vídeo:** o teatro grava áudio dos espetáculos para fins de arquivo, sem finalidade de uso comercial. Emissoras de TV, de dentro e fora do Brasil, costumam gravar flashes jornalísticos no teatro, incluindo os artistas que estão se apresentando. Dúvidas ou situações não constantes deste documento deverão ser resolvidas com a Direção e/ou Produção do Teatro Popular Oscar Niemeyer.

**Écad e Sbat:** O recolhimento dos direitos autorais nas entidades ECAD e SBAT é de responsabilidade das produções externas. A entrega desses comprovantes deverá ocorrer até o prazo de 07 dias antes da estréia da temporada. Não será permitido o início da montagem antes do envio desses comprovantes. Os valores cobrados nos ingressos serão revertidos da seguinte forma: 80% para produção, onde destes serão descontados o valor do ECAD, e 20% para o teatro.

**Menores – Autorização:** A produção do espetáculo deverá apresentar Alvará de Participação expedido pela Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Niterói, dos menores de 18 anos que estiverem atuando. (no final do manual, modelo e docs. necessários).

**Equipe de Direção do Teatro Popular Oscar Niemeyer:**

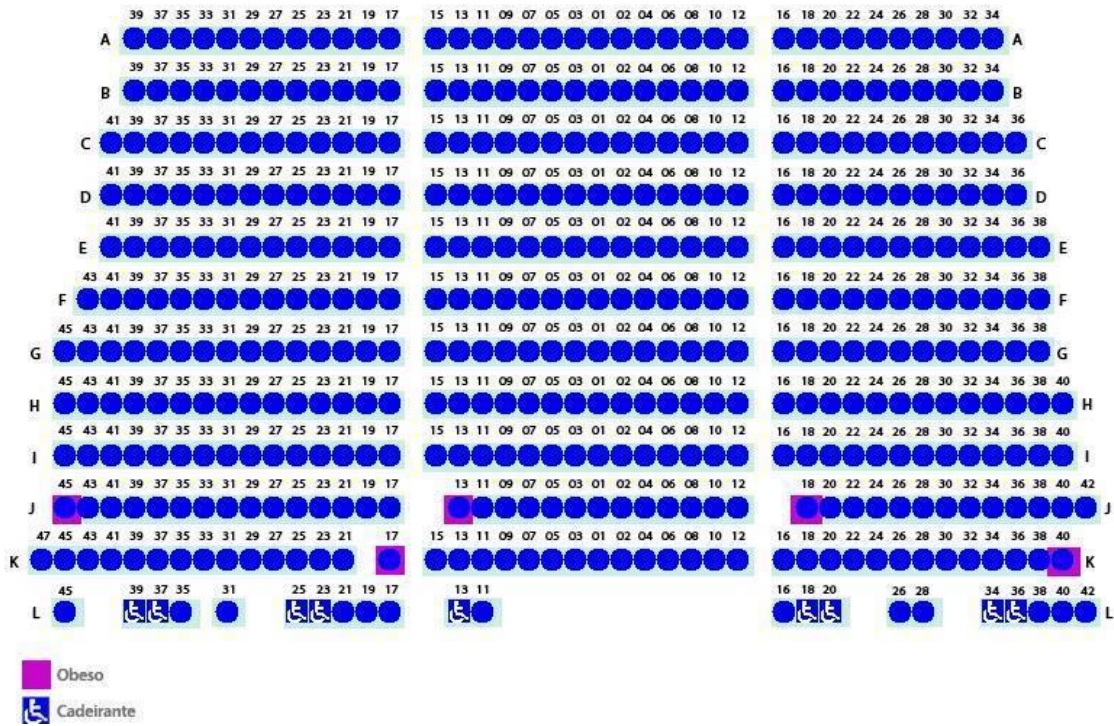
- **Diretor Geral:** Alexandre Santini
- **Coordenadora de Produção:** Fernanda Rangel
- **Assistente de Produção:** Andrea Terra
- **Coordenador Administrativo/Locação:** Fellipe Redó
- **Coordenador Operacional:** Wilson Figueiredo
- **Coordenadora de Comunicação:** Gabriela Marsico

**Contatos:**

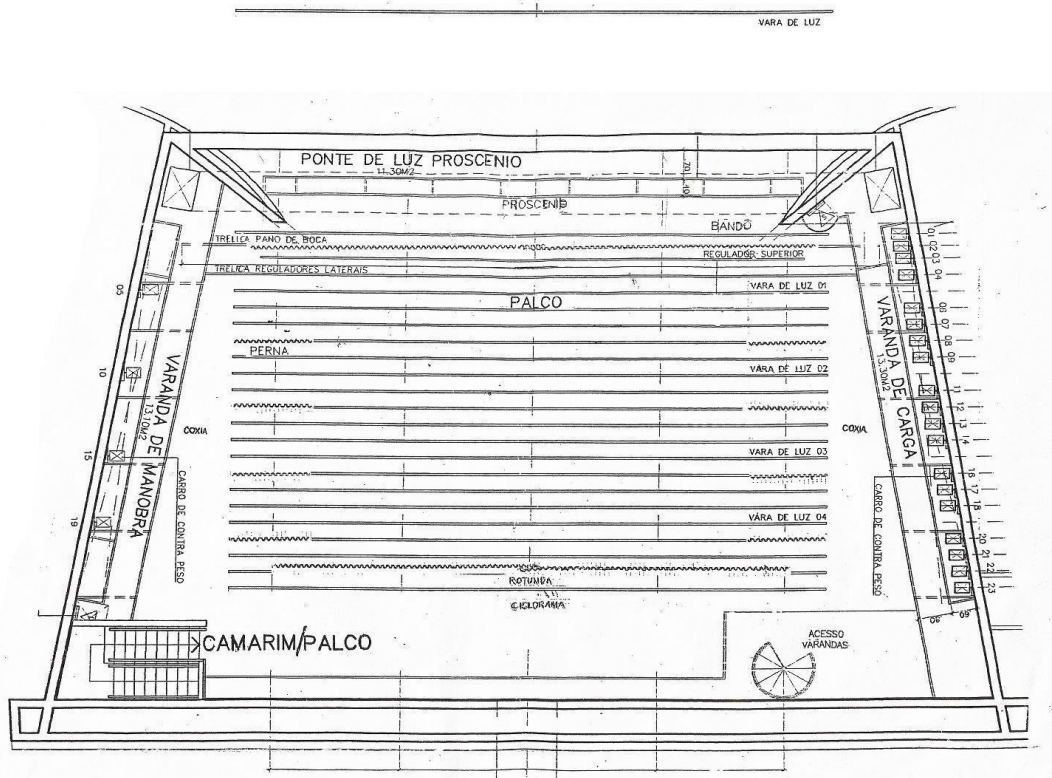
- Telefone: (21) 2613-2734
- Email: [teatropopular.niteroi@gmail.com](mailto:teatropopular.niteroi@gmail.com)
- Site: [www.teatropopularoscarniemeyer.art.br](http://www.teatropopularoscarniemeyer.art.br)
- Facebook: [facebook.com/TeatroPopularOscarNiemeyer](https://facebook.com/TeatroPopularOscarNiemeyer)
- Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, s/n - Centro, Niterói - RJ, 24020-011

## ANEXO I - MAPA DE PLATEIA

### PALCO



## ANEXO II - PLANTA DE PALCO



## ANEXO III - DOCUMENTOS PARA ALVARÁ DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES



VARA DA INFÂNCIA DA JUVENTUDE E DO IDOSO  
COMARCA DE NITERÓI  
(Rua Visconde de Sepetiba, nº 519, 2º Andar – tel: 3002-4325)

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALVARÁ DE PARTICIPAÇÃO

- QUALIFICAÇÃO DO PROMOTOR DO EVENTO ACOMPANHADO DE CÉDULA DE IDENTIDADE OU, SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA, JUNTAR ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE E O CNPJ;
- AUTORIZAÇÃO DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE NO EVENTO PLEITEADO;
- ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO CONTENDO SÉRIE, GRAU E ESTABELECIMENTO EM QUE O PARTICIPANTE ENCONTRA-SE MATRICULADO E FREQUENTANDO AS AULAS;
- ATESTADO MÉDICO COM INFORMAÇÃO DE QUE O PARTICIPANTE SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL;
- RESUMO DETALHADO DA PARTICIPAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE;
- LOCAL, HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO OU DE IDENTIDADE DO PARTICIPANTE E CÓPIA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL;
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO LOCAL DA PARTICIPAÇÃO;
- PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS.

### ATENÇÃO!

1. PETIÇÃO, SEMPRE ATRAVÉS DE ADVOGADO, AO EXMO. DR. JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE NITERÓI, EM DUAS VIAS, COM ANTECEDÊNCIA DE VINTE DIAS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO NO QUAL A CRIANÇA OU ADOLESCENTE VAI PARTICIPAR.
2. O ALVARÁ DE PARTICIPAÇÃO É NECESSÁRIO INDEPENDENTE DO FATO DOS PAIS ACOMPANHAREM AS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DURANTE O EVENTO.
3. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO A PROCURAÇÃO QUE DEVERÁ SER ORIGINAL.

## ANEXO IV - MODELO DE PEDIDO DE ALVARÁ PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE NITERÓI

Nome do requerente \_\_\_\_\_

nacionalidade, estado civil, profissão, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Niterói, RJ, requer a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL PARA PARTICIPAÇÃO** de crianças/adolescentes em evento público, conforme descrição abaixo:

Nome do evento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Dia: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_\_

Nome da criança/adolescente e idade: \_\_\_\_\_

Observações quanto à segurança do evento e descrição da participação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informo, desde já, que no local não será vendido cigarro, nem bebida alcoólica para menores de 18 anos.

Isto posto, após ouvido o ilustre representante do Ministério Público, requer o deferimento da expedição do Alvará pretendido.

P. deferimento. ✓

Niterói, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
requerente ou procurador (OAB/RJ nº)

## ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

CONVÊNIO SICONV Nº 873492/2018

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURAL /FAN/003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN/220/000790/2019

<b>1. FINALIDADE</b>			
<p>A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, doravante denominada ENTE PÚBLICO e xx, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, com a finalidade de atendimento e execução da chamada pública – edital cultural, a fim de atender ao convenio SICONV nº 873492/2018, entre o SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e a Fundação de Arte de Niterói, intitulado "Teatro Popular Oscar Niemeyer - Manutenção e ampliação da programação artística e cultural" mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, a saber:</p>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>			
<b>2.1 ENTE PÚBLICO</b>			
<b>Razão Social</b>	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN		
CNPJ	28.550.176/0001-36		
Endereço completo	RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 98, INGÁ, NITERÓI / RJ CEP 24210-470		
Nome do responsável legal	ANDRÉ DINIZ DA SILVA		
Cargo	PRESIDENTE		
Registro Geral (RG)	Xxxx	CPF	XXXXXXXXXXXX
Ato de nomeação	PORTARIA nº 47/2017 – de 01/01/2017		
<b>2.2 PROPOSTA SELECIONADA – CATEGORIA</b>			
Razão Social ou PROPOSTA SELECIONADA			
CNPJ			
Endereço completo			
Nome do responsável legal			

Cargo			
Registro Geral (RG)		CPF	
Endereço completo do responsável legal			

### 3. OBJETO

**3.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto A COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO POPULAR OSCAR NIEMEYER REFERENTE À PROPOSTA SELECIONADA** para construção da programação artística e cultural do Teatro Popular Oscar Niemeyer (TPON), A FIM DE ATENDER AO Convênio SICONV nº 873492/2018, entre o SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e a Fundação de Arte de Niterói, intitulado "Teatro Popular Oscar Niemeyer - Manutenção e ampliação da programação artística e cultural"

### 4. OBRIGAÇÕES DA PROPOSTA SELECIONADA

Incumbe AO SELECIONADO as seguintes responsabilidades:

- I- executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto/convenio;
- II- cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- III- divulgar, em destaque, o nome da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, do SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;
- IV- permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;
- V- envidar esforços para divulgação das ações do SDC/ Secretaria Especial da Cultura/ Ministério da Cidadania e do Ente Público parceiro, quando solicitado, visando ação conjunta para cumprimento dos objetivos da PNCV dispostos no art. 2º da Lei nº 13.018/2014.

### 5. DOS VALORES



**Para execução das atividades previstas no TC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx mediante a execução da proposta**

#### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TC será de xxxx, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

#### **7. DA RESCISÃO**

É facultado ao Ente Público rescindir este TC, a qualquer tempo, sem qualquer incidência de multa, ônus.

#### **8. DA PUBLICAÇÃO**

O Ente Público publicará extrato deste TC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

#### **9. DO FORO**

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da comarca de Niterói.

#### **10. DATA E ASSINATURAS**

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

PROPOSTA SELECIONADA

REPRESENTANTE LEGAL

ANDRÉ DINIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Data: xxxxxxxxxxxx